Lei Ordinária nº 1.598, de 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.568.418,62 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0055	VIGILANCIA SANITÁRIA	
PROJETO	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200 – COVID -19 (Resolução SES 2.029/2020)	R$ 500.000,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200 – COVID -19 (Resolução SES 2.029/2020)	R$ 300.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	200 – COVID -19 (Resolução SES 2.029/2020)	R$ 200.000,00
		TOTAL	**R$ 1.000.000,00**
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	201 – COVID -19 (Portaria 1.666/2020)	R$ 1.100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	202 – COVID -19 (Portaria 1.857/2020)	R$ 71.774,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	203 – COVID -19 (Portaria 1.797/2020)	R$ 100.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	203 – COVID -19 (Portaria 1.797/2020)	R$ 20.000,00
		TOTAL	**R$ 120.000,00**
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	204 – COVID -19 (Portaria 2.358/2020)	R$ 44.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	204 – COVID -19 (Portaria 2.358/2020)	R$ 10.000,00
		TOTAL	**R$ 54.000,00**
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	205 – COVID -19 (Portaria 2.222/2020)	R$ 40.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	205 – COVID -19 (Portaria 2.222/2020)	R$ 14.065,00

		TOTAL	**R$ 54.065,00**
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206 – COVID -19 (Portaria 2.405/2020)	R$ 63.080,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	209 – COVID -19 (Portaria 2.994/2020)	R$ 105.499,62
		TOTAL GERAL	**R$ 2.568.418,62**

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos repasses da União, conforme a Resolução SES nº 2029 de 8 de abril de 2020 no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão), Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 no valor total de R$ 1.348.786,03 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos), Portaria nº 1857 de 28 de julho de 2020 no valor de R$ 71.774,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais), Portaria nº 1797 de 21 de julho de 2020 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020 no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Portaria nº 2.222 de 25 de agosto de 2020 no valor de R$ 54.065,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e cinco reais), Portaria 2.405/2020 de 16 de setembro de 2020 no valor de R$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais), Portaria nº 2.994 de 29 de outubro de 2020 no valor de R$ 105.499,62 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 01 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício